

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 984



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.024, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.771 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 228.000,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e cinco reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.01. Gabinete do Prefeito**

**02.01.03. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
29	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	6.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
158	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000	01	160.000,00
159	12.122.0115.2023.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	220.000	01	62.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>222.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (228.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Administração**

**02.05.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	228.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>228.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.771, de

17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 13 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.250, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **HEITOR ANTONIO SCARMANGNAN FILHO**, portador da carteira de identidade RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*-5 e CPF nº 839.\*\*\*.\*\*\*-00, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 2º lugar, para na Diretoria Municipal de Transito e Segurança Publica, para exercer o cargo de **FISCAL DE MONITORAMENTO**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.251, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **THALES ALBERTO BUENO**, portador da carteira de identidade RG nº 44.\*\*\*.\*\*\*-8 e CPF nº 445.\*\*\*.\*\*\*-80, habilitado no Concurso Público nº

01/2023, classificado em 3º lugar, para na Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública, para exercer o cargo de **FISCAL DE MONITORAMENTO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

---

**PORTARIA Nº 4.252, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **ELIANA LUZIA DI SANTI**, portadora da carteira de identidade RG nº 42.\*\*\*.\*\*\*-X e CPF nº 358.\*\*\*.\*\*\*-23, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 8º lugar, para na Diretoria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

---

**PORTARIA Nº 4.253, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **RAFAEL PISSUTTI DA CRUZ**, portador do CPF nº 370.\*\*\*.\*\*\*-65, ocupante do cargo efetivo de **ENCANADOR**, para desempenho da

função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 3, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 40% (quarenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

---

**PORTARIA Nº 4.254, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **GUILHERME GOMES DE MORAES**, portador do CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do efetivo de Motorista, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 02 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

---

**PORTARIA Nº 4.255, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 006, de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **ROBERTO CARLOS DE PAIVA**, portador do CPF nº 141.\*\*\*.\*\*\*-47, ocupante do efetivo de Fiscal Municipal, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 02 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.256, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 008, de 03 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **MARCELO BACHIEGA**, portador do CPF nº 247.\*\*\*.\*\*\*-18, ocupante do efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 03 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.257, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 044, de 08 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. **EDILMA DE SOUZA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 388.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 08 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**